



OF GP N° 2361 /2018

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem n° 52 /2018 com a respectiva Proposta de Lei que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA ISABEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para a devida análise.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



MENSAGEM Nº 52 /2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Faço chegar a essa respeitável Casa Legislativa, para a devida apreciação e deliberação, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA ISABEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Conforme Parecer DPDUP/IPDU nº 149/2018, referido órgão verificou que a Lei nº 4.247/2002 denomina de “Rua Romanos” a antiga “Rua 11” do Bairro Jardim Santa Isabel. Porém a referida Rua 11 foi denominada de “Rua Deputado Ítório Correia da Costa” pela Lei nº 2.091/83.

Após levantamentos realizados pelo INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – IPDU, verificou-se que a “Rua 11” mencionada na Lei nº 4.247/02 não se trata de rua oficial, se tratando na verdade tão somente de uma passagem aberta pelos moradores, o que vem causando inúmeros transtornos à população local, já que após a edição da Lei nº 4.247/2002 no sistema da Prefeitura foi alterado erroneamente o nome da “Rua Deputado Ítório Correia da Costa” para “Rua Romanos”.

Desta feita, afim de corrigir todo o imbróglio o IPDU, recomenda a revogação da Lei nº 4.247/2002, para que a antiga Rua 11 do Bairro Santa Isabel volte a ter a denominação de “Rua Deputado Ítório Correia da Costa”.



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Frisa-se que consta previsão expressa no presente projeto de lei da restauração dos efeitos da Lei nº 2.091/83, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 2º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro – LINDIB, *in verbis*:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

Sabe-se que a repristinação se revela como fenômeno legislativo no qual uma lei, anteriormente revogada por outra lei, volta a vigor, em razão da revogação da norma revogadora. Tal instituto não é aceito de forma automática em nosso ordenamento jurídico pátrio.

Desta feita, para que a “Rua 11” volte a ser nomeada como “Rua Deputado Ítório Correia da Costa” é indispensável que a nova Lei, objeto dos autos, traga previsão expressa nesse sentido. Em outras palavras, no Brasil não é possível cogitar da repristinação implícita (automática), mas somente, expressa, conforme § 3º do art. 2º da LINDIB acima transcrito.

Na expectativa do pleno acolhimento por essa edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2018.


EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP 78 005-906 Cuiabá/MT - Telefone (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



PROPOSTA DE LEI Nº DE DE DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA ISABEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cuiabá**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A antiga Rua 11 do loteamento do Bairro Jardim Santa Isabel, volta a denominar-se “RUA DEPUTADO ITRIO CORREA DA COSTA”.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.247 de 16 de setembro de 2002, restaurando os efeitos da Lei nº 2.091 de 18 de agosto de 1983.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2018.



EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br